O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo como Art. 80, §7º da Lei Orgânica do Município e do Art. 249, §1º do Regimento Interno, Promulga:

LEI Nº 3.691 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTERA O NOME DA RUA ARAPUCAIA, QUE PASSA A SER DENOMINADA RUA CREUZA GABRIEL DA SILVA FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A Rua Arapucaia, no Bairro Brisamar, que começa na Av. Prefeito Ismael Cavalcanti e termina na Rua Manoel Joaquim Cova, passa a ser denominada Rua Creuza Gabriel da Silva Ferreira.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaguaí tomará as medidas que lhes são de competência para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaguaí, 23 de janeiro de 2019.

RUBEM VIEIRA DE SOUZA

PRESIDENTE

Autoria: Vereador André Luis Reis de Amorim